

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Divisão de Contratos**

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000608/2015-17

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. RAFAEL PRUDENTE DE FARIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº ***.354.496-**, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **RAFAEL PRUDENTE DE FARIA**, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.033.506-**, neste ato representado, conforme procuração anexa ao processo, pela Sra. **SÔNIA PRUDENTE DE FARIA**, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.851.576-**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000608/2015-17, decorrente da **Dispensa nº 027/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 06/04/2025 a 06/04/2026;**

1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel**, do percentual destinado ao Sr. Rafael Prudente de Faria (16,6667% do valor total da locação do imóvel), **em 8,44%**, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV**, acumulado entre março de 2024 e fevereiro de 2025, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal do aluguel: R\$ 1.477,89** (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos);

2.1.2. **Valor anual do aluguel: R\$ 17.734,68** (dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

2.1.3. **Valor estimado do IPTU: R\$ 364,25** (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

2.1.4. **Valor estimado do Seguro Incêndio: R\$ 216,67** (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

2.2. O **valor global do contrato**, que é a soma do valor do aluguel, do IPTU e do Seguro Incêndio, é de **R\$ 18.315,60** (dezoito mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.018437/2022-10.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SÔNIA PRUDENTE DE FARIA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros

Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Prudente de Faria, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 01:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Coordenador(a) substituto(a)**, em 07/03/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 07/03/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 07/03/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6135997** e o código CRC **D6A78B45**.

Referência: Processo nº 23117.000608/2015-17

SEI nº 6135997